



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Seabra

Quinta-feira • 28 de Dezembro de 2023 • Ano XV • Nº 4857

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 19



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fabio Miranda De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Benjamin Constant, nº 18 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJKXN0MWQJAZRUQ1OTJBN0

Edital



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 283/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

O MUNICÍPIO DE SEABRA, CNPJ 13.922.604/0001-37, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Benjamin Constant nº 18, Centro, Seabra/Ba (com sede administrativa na Rua Horácio de Matos, nº 99A Centro, Seabra – BA, CEP: 46.900-000), por meio do Setor de Licitação e Contratos, através do Pregoeiro / Agente de Contratação designado nos termos do Decreto 38/2023 de 20 de Março de 2023 Sr. Enilson Lázaro Vieira, através do processo administrativo nº **283/2023**, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, , devendo os interessados obter informações junto ao Agente de Contratação que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 14:00 horas, fone (75) 3331-1421 / 1422, ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia, JUCEB, situado no Condomínio Petromar, Stella Maris – Salvador - Bahia, CEP 41.600-210, fones:(71)99111-4533, (71)99996-0808, facebook www.facebook.com.br/hatoryleiloes; site: www.hatoryleiloes.com.br; A hasta pública será realizada no dia **25 de Janeiro de 2025 às 09:00hs (nove horas)**, na Câmara de Vereadores, situada à Av. Lindolfo Moreira Nº 571, Bairro Tamboril, Seabra – BA., CEP 46.900-000, destinada à alienação de: VEÍCULOS, IMÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS, no estado em que se encontram. O Edital completo e demais informações serão publicados no D.O.M., página <https://sai.io.org.br/ba/seabra/PublicacaoDom/apresentacaoDiario>, Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3331-1421/1422/3079. Seabra – BA., 28 de dezembro de 2023 – Enilson Lázaro Vieira – Pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 283
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 70/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, da **Prefeitura Municipal de Seabra**, Estado da Bahia, através do processo administrativo nº **283/2023**, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, , devendo os interessados obter informações junto ao Agente de Contratação que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 14:00 horas, fone (75) 3331-1421 / 1422, ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia, JUCEB, situado no Condomínio Petromar, Stella Maris – Salvador - Bahia, CEP 41.600-210, fones:(71)99111-4533, (71)99996-0808, facebook www.facebook.com.br/hatoryleiloes; site: www.hatoryleiloes.com.br ;

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO.

1.1 - A hasta pública será realizada no dia **25 de Janeiro de 2025 às 09:00hs (nove horas)**, na Câmara de Vereadores, situada à Av. Lindolfo Moreira Nº 571, Bairro Tamboril, Seabra – BA., CEP 46.900-000, destinada à alienação de: VEÍCULOS, IMÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS, no estado em que se encontram.

2. EDITAL.

2.1 - Cópia integral do Edital será publicada no Diário Oficial do Município com relação completa dos bens que serão leiloados, bem como disponível no site da **Prefeitura Municipal de Seabra – BA**, conforme exigência de Lei.

3. VISITAÇÃO.

3.1 – BENS MOVEIS - a serem levados a leilão se encontram depositados próximos a **Garagem Municipal**, onde poderão ser visitados no período de **02 de Janeiro de 2024 a 24 de Janeiro de 2024, das 8h00 às 12h00 horas**. É permitido, exclusivamente à avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de veículos e peças.

3.1.1. Bens móveis, que são objeto deste Leilão estão descritos no **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital.

3.2. BENS IMÓVEIS serão todos alienados no estado em que se encontram. não haverá emissão de qualquer comprovante de vistoria, cabendo ao licitante toda responsabilidade pela análise do Imóvel, não podendo haver alegação de ignorância da situação ou condições em que se encontram os bens Imóveis leiloados, poderão ser visitados no período de **02 de Janeiro de 2024 a 24 de Janeiro de 2024, das 8h00 às 12h00 horas**.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

3.2.1. Bens Imóveis, que são objeto deste Leilão estão descritos no **Anexo II**, que é parte integrante deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DOS IMÓVEIS, VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS.

4.1. Os lotes descritos no anexo I e II Edital serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidas pelos licitantes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao Arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências da garagem do município de **Seabra - BA**, considerando a visitação indicada no item anterior.

4.2. A palavra “sucata”, colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando – se unicamente ao aproveitamento de peças e partes metálicas.

5. DOS LICITANTES.

5.1. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (Comprovante de residência, CPF, RG) e se pessoa jurídica, Cópia da Certidão Negativa de Débito (CND) ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN), fornecidas pelas Fazenda Municipal da sede da licitante, Fazenda Estadual da sede da licitante, Cópia do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, Cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Cópia do Contrato ou Estatuto Social e suas alterações devidamente registradas, e se for o caso, cópia do ato de designação do representante legal que assinará a escritura. Fica esclarecido que menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. **É vedada a participação:**

5.1.1. PF ou PJ impossibilitadas de licitar por sanção;

5.1.2. Aquele que mantenha vínculo:

I – Servidores Públicos da Prefeitura de Seabra;

II - Com dirigente do órgão ou entidade, ou;

III - Com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

5.1.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas;

5.1.4. PF ou PJ condenada por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (trânsito em julgado).

6. DOS LANCES.

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade PRESENCIAL e/ou INTERNET.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

6.2. Caso a modalidade PRESENCIAL não possa ocorrer devido a qualquer motivo que impeça a realização do leilão, esse será realizado apenas na modalidade INTERNET (On Line).

6.3. Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1.

6.3.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 13.6, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.3.2. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.3.3. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.4. Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

6.4.1. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

7 - DA INADIMPLÊNCIA.

7.1. Caso o comprador não pague os valores devidos em função das arrematações no “Prazo de Pagamento” definido nas “Condições Específicas do Leilão”, a arrematação ficará cancelada e deverá o comprador pagar o valor correspondente a 25% do lance ofertado (“Valor da Inadimplência”).

7.2. Caso o comprador tenha oferecido caução, o valor oferecido como caução será utilizado para pagamento do “Valor da Inadimplência”. Eventual saldo excedente será devolvido ao comprador.

7.3. Caso não tenha sido oferecida caução ou o valor da caução seja insuficiente para pagamento do “Valor da Inadimplência”, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

7.4. As tratativas de cobranças extrajudiciais e judiciais serão feitas pelo escritório “FILIPE AMORIM ADVOCACIA”, com custos adicionais de R\$ 250,00 reais na fase extrajudicial somadas as taxas de nova emissão de boleto.

7.4.1. Nas cobranças judiciais incidirão ainda honorários advocatícios e correções de valores acrescidos de juros e mora.

7.5. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do comprador junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.6. O comprador inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela “HATORY LEILÕES”. Os cadastros do comprador inadimplente e de compradores vinculados a ele poderão ser bloqueados.

8. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Sendo que para os lotes classificados como veículo o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos presentes nos: **ANEXO I e II**. Não havendo confirmação do valor mínimo estipulado, fica a critério da comissão de avaliação do leilão a redução do valor de até 25% sobre o valor mínimo do bem estipulado ou a proposta que melhor jogar conveniente atendendo aos interesses do município.

8.2. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, a combinar com o leiloeiro, sendo esse pagamento através de boleto bancário ou transferência bancária, em moeda corrente, ou poderá optar por caução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor arrematado e integralizar o pagamento em até 03(três) dias úteis ao término do leilão. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

8.3. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual (5%) referente a reembolsos de despesas administrativas do tramite havidas com o leilão, totalizando 10% (dez por cento), conforme termo de referência do processo administrativo, diretamente ao Leiloeiro em espécie. Nos casos de aceitos os lances que ficarem em condicional, a comissão do leiloeiro será paga em cima da avaliação do bem. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação e da Caução.

8.4. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

8.5. O pagamento de cada lote arrematado deverá ser feito através de boleto bancário ou transferência bancária direto na conta do leiloeiro, devendo a comissão do Leiloeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

ser paga nos termos do item 8.3, dando quitação referente à comissão a que faz jus. O leiloeiro por sua vez fará o depósito dos valores arrecadados referente aos lotes vendidos no leilão na conta fornecida pela secretaria de finanças do município de **Seabra - BA**.

8.6. Sendo realizado o depósito em caixa eletrônico, o bem arrematado só será liberado após a real comprovação do depósito pelo Leiloeiro Oficial.

8.7. O arrematante apresentará de imediato, os documentos exigidos no item 5.1 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal.

9. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.

9.1. Os bens arrematados poderão ser retirados até o décimo quinto dia útil a partir da data de realização do Leilão, nos horários de funcionamento administrativo da prefeitura de **Seabra - BA**, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não retirar até o décimo quinto dia útil, após a data da realização do leilão.

9.2. A retirada do bem será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Comissão de Leilão. Em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, após feito o pagamento de todos os lotes, valendo a numeração do primeiro lote.

9.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial e da autorização expedida pela Comissão de Leilão. No caso de sucata de veículo, deverá constar na Nota Fiscal a observação, que se trata de sucata, bem como o número do lote.

9.4. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue.

9.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica, ficando responsável pela transferência do veículo, reabertura de chassi caso o veículo não possua CRV (Certificado de Registro de Veículo), baixa do gravame do veículo (esse sendo solicitado junto ao município), reabertura de numeração de motor, reabertura de numeração de chassi de motor, substituição de motor caso seja necessário, possíveis montagens de motor caso o mesmo esteja parcialmente desmontado e demais tramites exigidos pelo Detran, exceto multas e débitos de licenciamentos retroativos ao leilão.

9.6. A retirada e o transporte dos veículos arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento por membros da Comissão de Leilão.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

9.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do veículo. Após a retirada do veículo, o leiloeiro e a Comissão do leilão ficarão isentos de quaisquer vícios ou danos.

10. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA-BA.

10.1. É de responsabilidade da **Prefeitura de Seabra - BA**, a quitação dos débitos através do Setor Financeiro, onde os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes sobre os mesmos até a data da realização do Leilão.

11. DOS RECURSOS.

11.1 - Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Avaliação, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, até 03 (três) dias antes da hasta pública dirigindo-se em primeira instância à Comissão de Leilão, e em segunda instância à autoridade superior.

12. DA ADJUDICAÇÃO.

12.1 - A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do **item 7** do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

13. FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

13.1 - Homologado o certame, o arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação realizada pela Secretaria Municipal Administração, para assinar o Termo de Arrematação.

13.2 - A partir da assinatura do Termo de Arrematação, a assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda e todas as despesas decorrentes do presente leilão: tabelionato, registro, tributos de quaisquer espécies (impostos, taxas, certidões, bem como demais emolumentos cartorários e eventuais débitos fiscais, correrão por conta do arrematante.

13.3 - Os arrematantes somente serão imitidos na posse dos Imóveis Arrematados após o pagamento integral do lance ofertado.

13.4 - O Arrematante que realizar o pagamento integral do lance e, obter a homologação da arrematação, deverá promover a lavratura da escritura pública com o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da expedição do Termo de Arrematação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

13.5 - Diante de tais providências não sejam adotadas pelo arrematante poderá ser demandada pelo município em AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, suportando todos os encargos inerentes à judicialização.

13.6 - A documentação do bem imóvel arrematado será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, ficando vedada qualquer alteração posterior quanto ao seu nome.

13.7 - Não serão aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado pelo arrematante, e não poderão alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições da alienação.

13.8 - É proibido ao Arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e transferência do Bem Imóvel.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 - Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao artigo 335 do Código Penal Brasileiro:

“Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

14.2 - Os participantes que descumprirem as cláusulas deste edital e que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação terá seus direitos cessados para participar da Hasta Pública, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021

15. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO.

15.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições presentes Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, bem como o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, da instrução normativa do DREI nº 17/2013, da Instrução Normativa do DREI nº 44/2018, da Instrução Normativa do DREI nº 72, DE 19 de Dezembro 2019 e pelas normas e procedimentos deste edital e dos seus anexos, que o integram para todos os efeitos legais.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

16.1. Os veículos leiloados relacionados neste leilão, caracterizados como “sucatas” ou “veículos”, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas por ventura existentes até a data da arrematação; exceto as taxas relativas ao serviço de transporte para o local de interesse do Arrematante. Os impostos, e outras despesas correspondentes aos dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente.

16.2. A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a quitação dos débitos anteriores do veículo pelo DETRAN, bem como baixado seu gravame (alienação) caso se faça necessário.

16.3. A comercialização dos veículos adquiridos no leilão, só poderá ser realizada após a transferência do veículo para o nome do arrematante.

16.4. Após a quitação dos débitos e a baixa do gravame (alienação), o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no art. 233, em consonância como art. 123, inciso I, do CTB.

16.5. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação conforme dispositivo na Lei nº 14.133/2021.

16.6. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial CLAUDIO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR, Matriculado na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia), sob o nº 14/047386-6, sob o domínio eletrônico www.hatoryleiloes.com.br. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via E-MAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

16.7. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi. Em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo.

16.8. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser assinada pelo leiloeiro oficial e os membros da comissão de avaliação, e facultada aos demais presentes.

16.9. A participação no Leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste edital.

16.10. A comissão de leilão se reserva do direito de não apregoar qualquer veículo ou material que, porventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

16.11. Fica a cargo da comissão do leilão juntamente com a prefeitura de **Seabra -BA**, a autorização de uma segunda praça do leilão no caso do lote que por ventura não seja vendido.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

16.11.1. Sobre o preço do lote será feito uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da avaliação, sendo esse valor o novo valor de avaliação definido para a segunda praça do leilão.

16.12. A venda será “*ad corpus*”, com o imóvel vendido no estado de conservação em que se encontra, acrescido de eventuais benfeitorias e construções.

16.12.1. O tamanho em metragem atribuído ao terreno/imóvel deve ser entendido como sendo meramente enunciativo. Nenhuma diferença porventura evidenciada nas dimensões/descrições dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações, no preço ou nas condições de pagamento, ou para alteração de qualquer obrigação prevista no edital.

16.13. Fica eleito o foro da comarca de **Seabra -BA**, para dirimir as questões oriundas do presente Leilão.

16.14. ÍNDICE DE ANEXOS: São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I – Relação do Bens moveis;

ANEXO II – Relação dos Bens Imóveis;

ANEXO III – Memorial descrito do Imóvel Matrícula nº 8481

ANEXO IV- Memorial descrito do Imóvel Matrícula nº 8456

ANEXO V - Memorial descrito do Imóvel Matrícula nº 8442

Seabra - BA, 27 de dezembro de 2023.

Enilson Lázaro Vieira
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO MOVEIS, FOTO, DESCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E DÉBITOS

ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE				
LOTE	FOTO DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO (R\$)	DÉBITOS (R\$)
001		VW/KOMBI LOTACAO, PLACA JMK9644, COR BRANCA, ANO/MODELO 2007/2008, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWGF07X58P001718, RENAVAN 925229180;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
002		FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0, PLACA OKS9213, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2012/2013, CHASSI FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0, RENAVAN 496171780;	R\$ 10.000,00	R\$ 4.591,51
003		VW/PARATI 1.6, PLACA JMK6344, COR PRATA, ANO/MODELO 2006/2007, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWD05W27T023710, RENAVAN 905751760;	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
004		I/M.BENZ313CDI MARIMAR A, PLACA JRT5381, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2009, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 8AC9036629E004422, RENAVAN 987467638;	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

005		ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACA OLG2886, COR AMARELA, ANO/MODELO 2012/2013, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9532E82W1DR309483, RENAVAN 533841135;	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
006		ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACA NYT7161, , COR AMARELA, ANO/MODELO 2011, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9532882W4BR142069, RENAVAN 323301347;	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
007		ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACA OKZ0672, COR AMARELA, ANO/MODELO 2012/2013, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9532E82WXDR309286, RENAVAN 508790425;	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
008		ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACA OKZ2190, COR AMARELA, ANO/MODELO 2012/2013, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9532E82W6DR311780, RENAVAN 508788617;	R\$ 20.000,00	R\$ 488,70
009		MICRO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACA NYY0454, COR AMARELA, ANO/MODELO 2011, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 93ZL68B01B8425635, RENAVAN 334534305;	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: O: R\$ 130,16
010		SUCATA DE ONIBUS;	R\$ 1.000,00	XXXX



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37

www.seabra.ba.io.org.br

011		DIVERSOS MATERIAIS SUCATADOS DAS EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO: CADEIRAS, AR- CONDICIONADOS, AUTO CLAVES, ESTUFAS, GELADEIRAS, VENTILADORES, MACAS, CAMAS HOSPITALARES, APARELHO DE RESPIRAÇÃO, ETC;	R\$ 1.000,00	XXXX
-----	---	---	--------------	------



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

ANEXO II

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS IMÓVEIS CONTENDO, FOTO, ENDEREÇO, METRAGEM, NÚMERO DE MATRÍCULA E AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO LOTE II			
LOTE	FOTO DO IMÓVEL	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	AVALIAÇÃO (R\$)
01		IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CONEGO JOÃO PEDRO ALVES , Nº 55, CENTRO, SEABRA-BA. TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 128,68 M ² . MATRÍCULA nº 8481	R\$ 597.203,88
02		IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO , SEABRA-BAHIA. TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 102,96 M ² . MATRÍCULA nº 8456	R\$ 101.395,00
03		IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO COSTA, Nº 236, VASCO FILHO , SEABRA-BAHIA. TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 373,08M ² . MATRÍCULA nº 8442	R\$ 591.287,03